

LEI Nº 025/93

Cria estabelecimento de amparo a menor carente; denomina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE VILA ALTA, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica criado no Município de Vila Alta o estabelecimento de amparo ao menor carente de até nove anos de idade, denominado " CRECHE MUNICIPAL O BICHINHO DA MAÇÃ ", localizada na rua 26 de julho da Sede Municipal.

Art. 2º. No caso de construção, ampliação ou transferência de localização, o estabelecimento manterá a mesma denominação e finalidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 1993.



DAYZE MEYRE JARDIM
Prefeita Municipal